

## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 2.541, DE 12 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO D.O.M.

Edição nº (2)35

Data: 12107124

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.756/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3°, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a determinação contida no artigo 41, §4°, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4.º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 053/2024, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade do servidor RAFAEL VITOR PEREIRA - R.E. 18.233, que instrui o Processo Administrativo nº 3.756/2022; e

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde certifica de que o servidor completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 31 de março de 2024 adquirindo a estabilidade em 1º de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público RAFAEL VITOR PEREIRA - R.E. 18.233, no cargo efetivo de Médico Especialista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Cajamar, 12 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PET/ROZZIELLO Secretaria Municipal de Governo